



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 72, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I da Lei nº. 2.929, de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.853.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.11.00.00	000	300.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00	000	1.000.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	3.3.90.30.99.00	000	20.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00	000	800.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	3.3.90.30.99.00	000	30.000,00
02.05	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	12.361.2012.2123	3.3.90.30.99.00	018	80.000,00
02.05	Alimentação Escolar Pré-Escola	12.365.2012.2126	3.3.90.30.99.00	018	10.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	3.1.90.11.00.00	000	100.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.11.00.00	000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.1.90.11.00.00	000	50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.11.00.00	000	205.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.11.00.00	000	158.000,00
	TOTAL				2.853.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00	000	30.000,00
			3.3.50.43.00.00	000	10.000,00
			3.3.90.14.00.00	000	14.000,00
			3.3.90.30.99.00	000	17.000,00
			4.4.90.52.99.00	000	45.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.13.00.00	000	50.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	3.1.90.91.00.00	000	250.000,00
			3.3.90.91.00.00	000	500.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.13.00.00	000	40.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.92.00.00	000	65.000,00
			3.3.90.14.00.00	000	20.000,00
			3.3.90.92.00.00	000	50.000,00
			4.4.90.52.99.00	000	20.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.52.99.00	000	80.000,00
02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2011	9.9.99.99.99.00	000	1.100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.90.36.99.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	3.3.90.36.99.00	000	9.000,00
4.4.90.52.99.00			000	9.000,00	
02.05	Programa Sorrindo para Saúde na Escola	10.301.0207.2127	3.3.90.30.99.00	000	29.000,00
3.3.90.36.99.00			000	9.000,00	
3.3.90.39.99.99			000	9.000,00	
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	3.3.90.30.99.00	000	30.000,00
3.3.90.36.99.00			000	10.000,00	
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	4.4.90.52.99.00	000	27.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.3.90.30.99.00	000	50.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.30.99.00	000	40.000,00
3.3.90.36.99.00			000	9.000,00	
4.4.90.52.99.00			000	18.000,00	
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	3.1.90.01.00.00	000	10.000,00
3.1.90.03.00.00			000	40.000,00	
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	4.4.90.52.99.00	000	49.000,00
4.4.90.61.00.00			000	39.000,00	
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.3.90.30.99.00	000	35.000,00
02.14	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	3.3.90.30.99.00	000	60.000,00
3.3.90.39.99.99			000	50.000,00	
	TOTAL				2.853.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito